



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Piatã

1

Sexta-feira • 14 de Agosto de 2020 • Ano V • Nº 1048

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Piatã publica:

- **Decreto Nº 129/20, de Agosto de 2020** - Abre Crédito Suplementar por Anulação de Dotação no Orçamento Programa 2020.

### **Esse município tem Imprensa Oficial.**

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

#### ***Imprensa Oficial do Município.***

Gestão Transparente e consciência limpa.



## **Decretos**

**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIATÁ**  
C.N.P.J.: 13.675.681/0001-30  
Município: PIATÃ

### **DECRETO Nº 129/20 de Agosto de 2020**

Abre Crédito Suplementar por Anulação de Dotação no Orçamento Programa 2020.

O PREFEITO, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 000292/19 de 13 de DEZEMBRO de 2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Suplementar para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05	-	SECRETARIA	MUNICIPAL	DE	SAÚDE
<b>05.11 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS</b>					
(63)	3.3.90.39.00.00.00.00.2.062-6.1.02	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			8.000,00
<b>Total da Unidade:</b>					<b>8.000,00</b>
<b>09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS</b>					
<b>09.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS</b>					
(320)	4.4.90.52.00.00.00.00.2.050-9.2.42	- Equipamentos e Material Permanente			304.000,00
<b>Total da Unidade:</b>					<b>304.000,00</b>
<b>Total Suplementação:</b>					<b>312.000,00</b>

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total da(s) dotação(ões) orçamentária(s) abaixo e/ou recursos provenientes do excesso de arrecadação.

05	-	SECRETARIA	MUNICIPAL	DE	SAÚDE
<b>05.11 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS</b>					
(60)	3.3.90.30.00.00.00.00.2.062-6.1.02	- Material de Consumo			8.000,00
<b>Total da Unidade:</b>					<b>8.000,00</b>

**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIATÃ**

C.N.P.J.: 13.675.681/0001-30

Município: PIATÃ

**09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS**

**09.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS**

(294) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.048-9.2.42 - Material de Consumo 304.000,00

**Total da Unidade: 304.000,00**

**Total Anulação: 312.000,00**

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Resumo por Fonte:

	Adição	Redução
Fonte: 6.1.02	8.000,00	8.000,00
Fonte: 9.2.42	304.000,00	304.000,00
Total:	312.000,00	312.000,00

**Gabinete do Prefeito, 14 de Agosto de 2020.**

**EDWILSON OLIVEIRA MARQUES**  
**PREFEITO MUNICIPAL**